



Diário Oficial

São Valério Tocantins



LEI MUNICIPAL Nº 930/2021. DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 237 – SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1



Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

MUNICÍPIO DE SÃO
VALÉRIO DA
NATIVIDADE:250434
49000168

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA
NATIVIDADE:25043449000168
Dados: 2024.02.16 12:56:20
-03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EXTRATO DO CONTRATO 015/2024.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO TO- pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº25.043.449/0001., com sede na AV. Minas Gerais nº 237, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito, OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES, brasileiro, casado, domiciliados residente na nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.459/0001-96, com sede na Qd. 108 Sul, Alameda 13, SN, Lote 75 casa 02, Plano Diretor Sul,

Palmas – TO, CEP 77.020-116, e-mail: contato@icap-to.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aliomar de Souza Gama, portador da Carteira de Identidade nº 10.832.014 e CPF nº: 857.053.228-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato que foi procedido da DISPENSA Nº 002/2024, subordinando-se as disposições do Art. 75, XV Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou instituição para prestar serviços técnicos para realização de Concurso Público no município de São Valério – TO, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O Concurso Público será de provas, considerando a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 022, de 15 de março de 1994, atualizada

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o disposto no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação refere-se a serviços não contínuos ou contratados por escopo

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura, conforme segue:

Unidade orçamentária: 04.122.0404.2.006 (Manutenção de Serviços Administrativos) - elemento de despesa – 3.3.90.39; Fonte 15000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todos os serviços deverão seguir as especificações e condições expressas neste Contrato Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato;

18.2.É expressamente vedada a subcontratação dos serviços, do objeto deste Contrato;

18.3. O CONTRATANTE não responderá por danos causados a terceiros por culpa ou dolo da

CONTRATADA.

São Valério/TO, 12 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO /TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/237>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 09d6faa-3ea2-4b3c-8518-dabcedf834

